



FURTADO NEMER
Advogados

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Código de Ética e Conduta do Furtado Nemer Advogados

Sumário

1. Declaração da Diretoria.....	2
2. Apresentação.....	3
3. Visão, Missão e Valores.....	4
3.1 Visão.....	4
3.2 Missão.....	4
3.3 Valores.....	4
4. Princípios.....	5
4.1 Ética e Integridade.....	5
4.2 Inovação e Excelência.....	5
4.3 Respeito, Tolerância e Pluralidade.....	5
5. Condutas e Práticas Internas.....	6
6. Sigilo.....	8
7. Conflitos de Interesse.....	10
8. Doação e Patrocínios.....	10
9. Relação com o Poder Público.....	11
10. Relação com os Clientes.....	13
11. Relação com Fornecedores.....	13
12. Relação com a Comunidade e o Meio Ambiente.....	14
13. Comitê de Integridade.....	15
14. Canais de Denúncia.....	16
15. Monitoramento, Vigência e Revisões Periódicas.....	17
16. Termo de Ciência e Anuência para Equipes.....	18





FURTADONEMER

Advogados

1. Declaração da Diretoria

Nas últimas décadas o mundo tem sido testemunha de surpreendentes e aceleradas mudanças ocorridas no mercado e não sendo muito diferente quanto aos operadores do Direito. Neste sentido, os escritórios de advocacia precisam pensar diferente, sobretudo com foco no cliente. O mercado, as empresas e as pessoas como um todo, exigem uma nova postura. Demandam, cada vez mais, uma cultura de valores, princípios e com práticas que garantam uma prestação de serviço de qualidade e com resultados efetivos para o cliente. Diante dos desafios da sociedade, sobretudo no tempo e espaço atual, há uma palavra que nos leva a desafios mais arrojados para manter em destaque o cliente: a CONFIANÇA.

Por tais motivos é que desde a fundação do nosso escritório constituímos uma equipe multidisciplinar de excelência, cujo objetivo é sermos a melhor opção integrada na gestão e mitigação de riscos. Assim, com corpo e alma focados na cultura de integridade, adotamos as melhores práticas do mercado e um padrão de serviço de alta performance a fim de desenvolver soluções de excelência para o cliente.

Neste sentido é que manifestamos aqui, sem qualquer sombra de dúvidas, o nosso compromisso de pautar todas as nossas ações tendo como base nosso Programa de Integridade e, em especial, o presente Código de Ética e Conduta, sem perder de vista o foco no resultado e na satisfação dos interesses de nossos clientes.

Um abraço fraterno,

FurtadoNemer Advogados





FURTADO NEMER *Advogados*

2. Apresentação

Fundado em 2020, nosso escritório tem procurado ser uma via de trabalho eficiente, íntegra e atenta às necessidades de nossos clientes, do mercado e da sociedade.

O histórico de atuação ética e profissional de cada um dos sócios e integrantes de nossa equipe, somado aos diplomas legais anticorrupção e de integridade do país, bem como as exigências do mercado e sociedade em relação ao tema, orientaram desde o nascedouro do escritório, nossas práticas e condutas.

Entretanto, as práticas e condutas éticas e íntegras já presentes em nosso cotidiano, individualmente, ou mesmo em nossa atuação em conjunto, careciam de sistematização, organização e transparência, tanto em relação à própria equipe, quanto em relação ao conjunto de colaboradores, parceiros e clientes.

O Código de Ética e Conduta ora apresentado se insere como importante pilar dentro do Programa de Integridade e constitui-se em um conjunto de regras, mecanismos e procedimentos internos que busca prevenir, detectar e remediar eventuais desvios, fraudes, atos de corrupção e atos ilícitos junto à administração pública e em relação à iniciativa privada, nos termos estabelecidos pela legislação brasileira, com destaque para as leis anticorrupção Lei nº 12.846//2013 e no Decreto regulamentador nº 11.129/2022, bem como em relação à Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Este Código apresenta diretrizes e orientações para todos os sócios, associados e demais colaboradores no que se refere aos princípios e valores do escritório e as





FURTADO NEMER

Advogados

condutas necessárias perante clientes, fornecedores, poder público, comunidade e meio ambiente.

4

Descreve, de forma objetiva, as condutas vedadas, seja em razão da legislação vigente, seja por conta de possíveis conflitos de interesse e valores atinentes ao escritório, além de estabelecer uma política de monitoramento das ações de integridade e institucionalizar os canais de denúncia.

Destaca-se, por fim, que este documento contempla também as atribuições de nosso Comitê de Integridade, com a tarefa de atuar como condutor do processo de integridade e *compliance* dentro do escritório, com apoio de toda a equipe e, em especial, da diretoria da sociedade.

3. Visão, Missão e Valores

3.1 Visão:

Ser a melhor opção em prestação de serviços personalizados, com profissionais especializados e vasta experiência nas áreas do direito tributário e empresarial.

3.2 Missão:

Prover soluções jurídicas customizadas, inovadoras e de excelência para potencializar oportunidades, minimizar riscos e superar desafios impostos aos nossos clientes.

3.3 Valores:

Confiabilidade e comprometimento

Gestão eficiente, com integridade e transparência

Satisfação dos clientes e colaboradores





FURTADO NEMER

Advogados

4. Princípios

Os princípios são o nosso alicerce. É a partir deles que devemos pensar e agir todos os dias no escritório. Traduzir e dar concretude aos princípios em nossa rotina profissional e mesmo em nossas vidas é tarefa constante e sobretudo um compromisso permanente.

5

4.1 Ética e Integridade

O agir ético e íntegro deve funcionar como uma grade seletiva, uma lente pela qual devemos orientar nossa atuação profissional e nossas relações com o público em geral. Certamente devemos observar as leis, normas e códigos de ética e condutas profissionais, mas temos que ir além! Aquilo que é correto, devido e justo deve orientar nossa atuação profissional e interação com todos.

4.2 Inovação e Excelência

Primamos pela construção de um ambiente de estímulo à inovação, com investimentos em formação, pesquisa e atualização constante de sua equipe e colaboradores. É preciso estar atento aos talentos e oportunidades em nosso ambiente de negócios, de forma a oferecer soluções adequadas e eficientes para clientes e para a própria empresa, sempre de forma socialmente responsável.

4.3 Respeito, Tolerância e Pluralidade

Esse conjunto de princípios deve permear nossa conduta em nosso ambiente de trabalho e, também, fora dele. A tolerância e o respeito à diversidade são a base para a construção de uma sociedade mais justa e cidadã. A diversidade e





FURTADO NEMER *Advogados*

pluralidade de ideias, visões de mundo, orientação sexual e crenças são ativos e catalisadores para o desenvolvimento social. A máxima “trate os outros como você gostaria de ser tratado” é uma boa forma de expressar esse princípio em nosso dia a dia.

6

5. Condutas e Práticas Internas

Nosso ambiente de trabalho e a relação com clientes, agentes públicos e políticos, parceiros, colaboradores e partes contrárias com os quais interagimos, têm como baliza todas as orientações aqui estabelecidas, além dos princípios e regras de urbanidade, educação e respeito.

Pautamos nossas condutas pelo incentivo à diversidade e o apoio à inclusão, com respeito a pluralidade política, religiosa e de gênero, na firme crença que a diversidade contribui para um ambiente melhor, mais produtivo e humano.

Nosso escritório encoraja e deseja condutas que melhorem o ambiente de trabalho, ampliem a confiança e estimulem a cooperação entre as equipes internas. Os talentos, a inovação, a diversidade, devem ser cultivados e estimulados.

A postura profissional deve ser pautada pelo bom senso e por condutas compatíveis com um escritório de advocacia. Nossos colaboradores devem praticar nossos valores e nossa cultura organizacional, de forma colaborativa, democrática, transparente e plural.

A confidencialidade, a ética e a integridade são partes integrantes do nosso negócio, cabendo a todos da equipe o cuidado necessário para guardar e proteger as informações e os interesses de nossos clientes.





FURTADONEMER *Advogados*

Tudo isso também se aplica ao ambiente da internet e das redes sociais. Hoje as redes sociais permeiam quase todos os aspectos de nossas vidas. Somos uma sociedade cada vez mais conectada. E, nesse contexto, a separação entre a pessoa (sua esfera privada) e o profissional fica mais frágil e produz consequências e repercussões uma na outra.

7

Por isso, é preciso haver coerência entre as práticas pessoais (em redes sociais ou não) e o conjunto de valores e princípios estabelecidos por uma empresa.

E ainda, se ao fazer uso de uma rede social qualquer, você torna pública sua ocupação e posição no FurtadoNemer Advogados, suas atitudes, sejam elas positivas ou negativas, muito provavelmente serão associadas à nossa imagem corporativa. Assim, temos em conta que a atuação nas redes sociais é uma extensão da sua vida profissional e, portanto, deve respeitar os valores e princípios estabelecidos pelo escritório.

Para que possamos deixar claro nossos compromissos indicamos algumas **condutas vedadas** a toda a nossa equipe, sem prejuízo de outras previstas em lei e no nosso regulamento:

- a) recebimento ou oferta de brindes, presentes, por ou para terceiros (clientes, fornecedores, agentes públicos), com valor econômico ou percepção de valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) eventual atividade que ensejar oferta de viagem, hospedagem a agentes públicos, clientes, colaboradores e fornecedores, deve estar vinculada às atividades do escritório, necessitando ainda de autorização expressa do Comitê de Integridade e estar em estrita consonância com a legislação;





FURTADO NEMER

Advogados

c) o pagamento em espécie, salvo pequenas despesas de custeio, deve ser, sempre que possível, evitado e feito de maneira justificada e excepcional, mediante registro próprio e autorização de despesas pelo setor responsável e comunicado ao Comitê Integridade;

d) praticar qualquer ato de discriminação, de qualquer ordem, tais como discriminação de gênero, etnia, orientação sexual e qualquer outra;

e) a prática de qualquer ato que possa caracterizar assédio sexual ou moral a qualquer pessoa;

f) O uso de marcas, fotos, logos, assim como manifestações de qualquer natureza em nome do escritório, são vedadas, salvo no caso de atividades relacionadas ao exercício profissional e/ou acadêmico, ou quando ensejar notórios ganhos de reputação ao escritório, mediante a aprovação prévia dos setores competentes, inclusive do Comitê de Integridade.

g) Nosso compromisso com a ética e a integridade perpassa todo o nosso escritório e todo nosso círculo de clientes, fornecedores e parceiros.

Exige-se, ainda, um compromisso com o fortalecimento da cultura de integridade e numa relação de confiança e transparência, com clientes, colegas, e todos os stakeholders.

6. Sigilo

O sigilo profissional é parte constitutiva da atividade advocatícia. Presente no Código de Ética e Disciplina da OAB, em seu artigo 26, abrange e se impõe, não





FURTADO NEMER

Advogados

somente aos advogados e estagiários do escritório, mas a todos os seus colaboradores e empregados, mesmo após eventual desligamento dos quadros e/ou encerramento do vínculo de trabalho com escritório.

9

Assim, é imprescindível um sigilo absoluto sobre todas e quaisquer informações relativas a clientes, inclusive aquelas coletadas no contexto de consulta preliminar, processos em andamento, partes contrárias, pagamentos e cobranças, dentre outros.

Sabemos que é usual a troca de experiências no ambiente de salas de aula ou mesmo em rodas de amigos e colegas de trabalho, também de outros escritórios, mas mesmo nessas situações, não pode haver o compartilhamento de informações que dizem respeito às nossas atividades no escritório.

É importante lembrar que faz parte do nosso Programa de Integridade o respeito à privacidade e a proteção de dados e informações pessoais nos termos da LGPD. Assim, toda a gestão de documentos e autos, sejam físicos ou digitais, carga, transferência e devolução, possuem processo de controle de acesso e devem ser autorizadas pelo setor competente.

Com o intuito de tornar mais claro e transparente o alcance e salvaguarda conferida às informações repassadas ao escritório por nossos clientes, contamos ainda com documento intitulado “Acordo de Confidencialidade”, firmado quando da formalização de nossa contratação.





7. Conflitos de Interesse

Podemos definir o conflito de interesse como uma situação gerada pelo confronto entre o interesse pessoal, o interesse do escritório e um interesse público ou privado que possa influenciar na conduta de uma pessoa de nossa equipe.

Em outras palavras, trata-se de situação que potencialmente possa ser geradora de conflito entre diferentes interesses e que seja capaz de comprometer o interesse público ou exista incompatibilidade de interesses entre as partes e que acabe por influenciar, de maneira imprópria, no comportamento de nossa equipe ou na atuação de qualquer pessoa externa, seja do poder público ou da iniciativa privada.

Sócios, diretores, empregados e colaboradores não podem ter envolvimento, direto ou indireto, em qualquer atividade que conflite com os interesses do escritório.

Estimulamos que nossa equipe comunique ao superior hierárquico e ao Comitê de Integridade situações que possam configurar, ainda que potencialmente, qualquer caso de conflito de interesses.

Vale ressaltar que a configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo empregado ou por terceiro.

8. Doações e Patrocínios

Os patrocínios e/ou doações podem ser concedidos pelo escritório. Para tanto, deve haver alinhamento e convergência entre a atividade patrocinada e os interesses e atividades do escritório.





FURTADO NEMER

Advogados

As propostas devem ser apresentadas por escrito, contendo informações sobre o objeto, valores, aplicação e forma de prestações de contas. Eventual patrocínio deve considerar os objetivos, a área de atuação e o alinhamento do projeto ou programa com os valores e objetivos da empresa.

Os patrocínios deverão estar alinhados com os interesses institucionais e de mercado do escritório com vistas a fortalecer nossos laços e compromissos com um país melhor, mais justo e próspero e, ainda, serem aprovados pela área competente e deverão ser devidamente fundamentadas em decisão por escrito.

A realização de procedimento de *background check*, nos termos estabelecidos em processo interno, é pré-requisito para seguimento da análise pelos demais setores.

Superada essa etapa, além da avaliação de conveniência e oportunidade a ser feita pela alta administração, a proposta será analisada pelo Comitê de Integridade, a fim de que seja verificada a observância das normas presentes neste Código e demais documentos de nosso Programa de Integridade.

Não são permitidas doações a pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam conflito de interesse com as atividades de nosso escritório ou que possam influenciar em decisões relativas às demandas de nossos clientes, bem como, sob qualquer hipótese, doações a partidos políticos.

9. Relação com o Poder Público

A nossa relação com o poder público deve ser sempre pautada pela transparência, cautela e dentro das limitações dos princípios e regras vigentes. Em razão de nossas atividades, é ainda mais importante que a relação de nossa equipe com servidores,





FURTADONEMER *Advogados*

magistrados, promotores e demais operadores do sistema de justiça seja pautada pela transparência, ética e profissionalismo.

12

Não compactuamos com qualquer tentativa de influência indevida nas relações com o Poder Público. Rechaçamos qualquer ato que possa caracterizar atos de corrupção e suborno.

As falas, as mensagens e quaisquer interações deverão ser objetivas, claras e transparentes. É certo que todos desejamos e cobramos por uma sociedade mais justa, correta, sem desvios e corrupção.

Quando tratamos desse tema, sempre pensamos em grandes empresas e o setor público como potenciais agentes. Entretanto, o combate à corrupção e a construção de uma sociedade mais justa passam, certamente, por nossas práticas e condutas cotidianas. Assim, de nossa parte, reafirmamos o compromisso absoluto de prevenção e combate a atos de corrupção.

Também é exigido de nossas equipes, administração e terceiros agindo em seu nome da empresa que cooperem integralmente com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

Nesse sentido, nunca é demais reafirmar que nossas equipes e colaboradores não podem, em qualquer hipótese e sob qualquer pretexto, oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor, sua ou do escritório, direta ou indiretamente, para qualquer terceiro (incluindo agentes públicos de qualquer natureza, nacional ou internacional), com os quais o FurtadoNemer Advogados tenha se relacionado, esteja se relacionando ou possa vir a se relacionar, como forma de se evitar a





FURTADO NEMER *Advogados*

vinculação de tal ato a eventual interesse de assegurar vantagem imprópria para si, para o escritório ou para qualquer um.

13

10. Relação com os Clientes

Os clientes são a razão do nosso negócio, o foco do nosso trabalho diário. Nosso escritório deve estar preparado para cumprir com todas as suas obrigações legais e contratuais, estabelecendo uma relação profissional e cordial com os clientes e seus colaboradores.

É importante dizer que nem sempre o cliente tem razão. Nosso papel deve ser sempre informar e dar segurança jurídica ao cliente para a realização de seus negócios. O cliente é livre para decidir. Nosso papel, dentro de nossas obrigações ético-legais, é proporcionar as condições para que ele tome as melhores decisões para o seu negócio.

Nosso compromisso é a defesa profissional e eficiente dos nossos clientes, dentro da lei e em harmonia com nossos valores e princípios.

11. Relação com Fornecedores

Os fornecedores são nossos parceiros na busca da realização de nossos objetivos. Eles são parte fundamental para nossa atuação e para a defesa dos nossos clientes.

Embora sejam pessoas físicas e jurídicas diferentes, com culturas e visões de mundo diferentes da nossa, buscamos fornecedores que compartilhem conosco valores humanos e um compromisso genuíno com propósitos éticos e socialmente responsáveis.





FURTADO NEMER *Advogados*

Por isso, incentivamos nossos fornecedores a aderir às regras e à filosofia do nosso Código de Ética e Conduta e exigimos, contratualmente, a existência de normas de integridade e responsabilidade sócio ambiental para o desempenho de suas funções, dentro dos mais altos parâmetros existentes no mercado, inclusive em relação à proteção de dados pessoais.

14

Assim, exigimos que nossos fornecedores: **(a)** cumpram a legislação, sobretudo no que se refere a seus empregados e o meio ambiente; **(b)** se comprometam a não contratar mão de obra infantil ou análoga à escrava; **(c)** adotem uma política de compliance e de proteção de dados dos clientes; **(d)** se comprometam com uma política anticorrupção; **(e)** adotem medidas para impedir a discriminação de todos os tipos.

Para além dos critérios de excelência e qualidade em seu ramo de atuação, a adesão a esse conjunto de quesitos, deve ser considerada como critério de escolha de nossos fornecedores.

12. Relação com a Comunidade e o Meio Ambiente

O impacto de nossas atividades na sociedade e no meio ambiente precisa ser monitorado. É compromisso de todos os habitantes realizar ações e atitudes que ajudem a manter e melhorar o nosso planeta.

Neste sentido, nossos colaboradores são estimulados a praticar ações internas de uso racional dos recursos, tais como papéis, energia, água e outros insumos de uso na rotina de nossas atividades.





FURTADO NEMER

Advogados

Além disso, encorajamos nossas equipes, nossos diretores e colaboradores a atuarem ativamente em prol da sociedade, participando de associações, atividades do terceiro setor e causas sociais.

15

13. Comitê de Integridade

Parte central de nosso Programa de Integridade e LGPD, refere-se à criação do Comitê de Integridade em nossa estrutura de gestão, que desempenha funções de coordenação, planejamento, execução e monitoramento do conjunto de ações compreendidas em nosso Programa.

Formado por três membros de áreas distintas do escritório, o Comitê possui autonomia e independência no exercício de suas funções e suas decisões não carecem de validação por outros setores, devendo ser acatadas e respeitadas por todos.

Sempre que houver uma dúvida sobre a aplicação deste Código de Ética e Conduta, ou mesmo em relação a uma situação suspeita de violação de integridade, vivida ou presenciada pelos integrantes do escritório, seus colaboradores, clientes, parceiros e a sociedade, o Comitê pode e deve ser consultado.

A apuração das denúncias e irregularidades em face de nosso Programa de Integridade e de toda a legislação aplicável (notadamente em relação aos diplomas com destaque para a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e no Decreto regulamentador nº 11.129/2022, bem como em relação à Lei de Licitações nº 14.133/2021, também são de responsabilidade do Comitê.





FURTADONEMER *Advogados*

14. Canais de Denúncia

16

Este Código de Ética e Conduta pressupõe a atuação ativa de seus membros e colaboradores na observância das regras e orientações aqui estabelecidas. Mas temos a ciência de que o agir ético e íntegro é uma construção permanente.

Para tanto, nosso escritório conta com canal destinado ao recebimento de denúncias e reclamações, por meio de página eletrônica específica no sítio do FurtadoNemer Advogados na internet.

A apuração das denúncias e irregularidades em face de nosso Programa de Integridade e de toda a legislação aplicável, notadamente em relação aos diplomas com destaque para as Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e no Decreto regulamentador nº 11.129/2022, bem como em relação à Lei de Licitações nº 14.133/2021, também são de responsabilidade do Comitê.

As reclamações e denúncias registradas serão submetidas e analisadas pelo Comitê de Integridade e LGPD, que atuará conforme suas atribuições definidas no item 13 deste documento. O comitê vai tratar os impactos, a gestão da consequência e as ações corretivas necessárias, bem como medidas disciplinares aplicáveis.

A existência desse canal próprio não exclui o recebimento e conhecimento de denúncias por outros meios.

Não há necessidade de identificação do denunciante sendo, portanto, garantido o anonimato dos denunciantes. Mesmo quando houver a identificação do denunciante, as informações relativas à sua identidade receberão tratamento sigiloso e seu uso ficará circunscrito às medidas necessárias à apuração do





FURTADO NEMER *Advogados*

conteúdo da denúncia. Assegura-se também, ao denunciante de boa-fé, que não haverá retaliação ao nos enviar uma denúncia.

17

A garantia de não retaliação não se limita ao denunciante, mas também a todos àqueles que participem da avaliação da denúncia ou eventualmente testemunharem e contribuírem para a elucidação do ato em análise.

15. Monitoramento, Vigência e Revisões Periódicas

Este documento, bem como anexos e normativas correlatas, têm vigência permanente e são revisados e atualizados anualmente, preferencialmente nos meses de novembro e dezembro de cada ano.

Também podem ocorrer atualizações e ajustes a qualquer tempo, caso sejam identificadas lacunas ou a necessidade de aprimoramentos diante de situações não previstas ou mesmo em face de imposições legais. Nesse caso, o Comitê de Integridade comunicará de forma fundamentada a situação, indicando os possíveis ajustes e atualizações para validação e conhecimento da equipe.





FURTADO NEMER
Advogados

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA PARA AS EQUIPES

18

Declaro que recebi cópia do Código de Ética e Conduta do FurtadoNemer Advogados e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente de seus valores, princípios e das regras contidas neste documento.

Firmando, ainda, o compromisso de seguir e fazer valer tais diretrizes no desempenho de minhas atividades profissionais, estou ciente inclusive que, conforme o caso, eventual descumprimento pode dar causa à aplicação de medidas disciplinares, inclusive a rescisão do contrato de trabalho ou encerramento do vínculo profissional, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto na lei.

Nome completo: _____

CPF/CNPJ: _____

Área: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

